



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 476/2.014

De 11 de junho de 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e considerando a Lei nº. 1.762/2014,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10.3010015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	170	42.000,00
10.3020015.2029 – Manutenção Geral – FAE		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200	170.000,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	309	51.000,00
Total		263.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

10.3010015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.30 – Material de Consumo	180	42.000,00
10.3020015.2029 – Manutenção Geral – FAE		
3.3.90.30 – Material de Consumo	199	85.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	202	85.000,00
12.1220021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	279	8.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	283	20.000,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	307	13.000,00
12.3660021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	314	10.000,00
total		263.000,00

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual – PPA 2014a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 11 de junho de 2014.

ADEMIR KABATA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74